



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022(SSA)**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFF/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DIABETES, SAC 437/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (NAF/SMS)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 073/2022, Processo Administrativo nº 49520/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 35.067.853/0001-25, Inscrição Estadual nº 353.393.143.113, com sede a Alameda Vênus, nº 260, American Park Empresarial NR, Indaiatuba/SP, representada pelo Sr. Anselmo da Silva, portador do CPF nº 541.633.909-87 e CI nº 53.400.559-7 SSP/SP;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 49520/2021, Pregão Eletrônico nº 073/2022, realizado em 19/05/2022, conforme segue:

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI CNPJ: 35.067.853/0001-25					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INSULINA GLARGINA 3 ML / 100 UI	CAN	18000	30,00	540.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS, SAC 515/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (NAF/SMS)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

ANSELMO DA  
SILVA:54163390987

Assinado de forma digital por  
ANSELMO DA  
SILVA:54163390987  
Dados: 2022.07.20 15:35:26  
-03'00"

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.07.20 15:35:26  
-03'00"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correa, Matrícula 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula 7639 e CPF 073.226.137-67.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nºs **18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1621.01 - DANTS 2.199/20 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30 - Fonte 1600.61 (FARM. BÁSICA)**, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente independente de testemunhas por se tratar documento público.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AIC,  
SOLUTION Multiple v5,  
o=D20781710000103, ou=Presencial,  
ou=ICP@Cidade PF RJ, cn=SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.07.19 13:17:10 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



ANSELMO DA  
SILVA:54163390987

Assinado de forma digital por  
ANSELMO DA SILVA:54163390987  
Dados: 2022.07.20 15:35:55 -03'00'

**TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI**  
**Beneficiária**

CÍPIO DE PETRÓPOLIS e IRANI MENDES BRITO COELHO DA COSTA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização da atividade descrita no Relatório Técnico. A COMPROMISSÁRIA se compromete a PLANTAR/DOAR EM ÁREA INDICADA PELA SMA/ PMP 736 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica. A COMPROMISSÁRIA responsabilizar-se-á pela realização do plantio das supracitadas mudas, e manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos. Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 641/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2022, livro F-90 fls. 212/213. Processo Administrativo n.º 17997/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e Pousada Granja Santa Bárbara. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR NO PRÓPRIO IMÓVEL, 86 mudas nativas do Bio Mata Atlântica. O COMPROMISSÁRIO responsabilizar-se-á pela realização do plantio e a manutenção das mesmas, pelo prazo de 4 anos. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 645/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022

Processo: 49520/2021 – Pregão Eletrônico n.º 073/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DIABETES, SAC 437/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 81.360,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Glicazida (mr) 30 mg	CMP	240000	0,339	81.360,00

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 646/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2022

Processo: 49520/2021 – Pregão Eletrônico n.º 073/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DIABETES, SAC 437/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.067.853/0001-25. Valor Estimado: R\$ 540.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Insulina glargina 3 ml/100 ui	CAN	18000	30,00	540.000,00

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 647/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2022

Processo: 49520/2021 – Pregão Eletrônico n.º 073/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DIABETES, SAC 437/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 67.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Metformina 850 mg	CMP	600000	0,112	67.200,00

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 648/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2022

Processo: 4152/2022 – Pregão Eletrônico n.º 088/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 2481/2021 E 23760/2021 – SAC 492/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 3.371,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Alcachofra (cynara scolymus) 24 mg a 48 mg de derivados	CPSL	5400	0,595	3.213,00
4	Dexametasona 0,5 mg	CMP	240	0,66	158,40

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 649/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022

Processo: 49520/2021 – Pregão Eletrônico n.º 073/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DIABETES, SAC 437/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 10.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Glibenclâmida 5mg	CMP	250000	0,04	10.000,00

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 651/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2022

Processo: 4152/2022 – Pregão Eletrônico n.º 088/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 2481/2021 E 23760/2021 – SAC 492/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras

e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.424.344/0001-53, Valor Estimado: R\$ 168.590,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
15	Dapagliflozina 10 mg (tipo Forxiga)	CPSL	36000	2,30	82.800,00
16	Saxaglipfina 2,5 mg	CMP	3000	3,73	11.190,00
17	Dexametasona 0,5 mg	CMP	20000	3,73	74.600,00

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 660/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2022

Processo: 4152/2022 – Pregão Eletrônico n.º 088/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 2481/2021 E 23760/2021 – SAC 492/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.042.708/0001-57, Valor Estimado: R\$ 27.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
12	Metformina 500 mg XR de derivados	CMP	150000	0,18	27.000,00

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 661/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2022

Processo: 49520/2021 – Pregão Eletrônico n.º 073/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DIABETES, SAC 437/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.277.955/0007-40. Valor Estimado: R\$ 1.082.520,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Insulina degludec 100ui/ml – 3ml (caneta)	CAN	6000	120,86	725.160,00
3	Insulina detemir flexpen (tipo insulina levemir) 3ml	CAN	6000	59,56	357.360,00

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**DESPACHO DE 13/07/2022 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 17172/2022 – Pregão Eletrônico n.º 097/2022. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ n.º 73.856.593/0001-66 nos itens 02, 11 e 13 pelo valor total de R\$ 2.128.440,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ n.º 09.182.725/0001-12 nos itens 03 e 16 pelo valor total de R\$ 116.040,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91 nos itens 04, 07, 17 e 18 pelo valor total de R\$ 180.860,00; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.093.678/0001-85 nos itens 05, 06, 09 e 23 pelo valor total de R\$ 92.172,00; ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-